

A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DO SURDO NA REDE REGULAR DE ENSINO

Autor (1) Francyllayans Karla da Silva Fernandes; Co-autor (1) Joyce da Silva Cruz de Mendonça

Centro Universitário de João Pessoa - francyllayans@gmail.com
Universidade Estadual da Paraíba - joycedscm1996@gmail.com

RESUMO

Atualmente os surdos vivenciam um processo de inclusão, o qual foi adquirido legalmente, alcançando o direito a compor as classes regulares, tendo assim convívio diário com a comunidade ouvinte, compartilhando do mesmo processo educacional, através do suporte comunicativo do intérprete de Libras. Tal efetivação caracteriza-se com um marco na história da educação, uma vez que as pessoas com deficiência viviam a margem desse ambiente. Assim, a escola vem buscando pensar e desenvolver um trabalho pedagógico que sane as diferenças existentes entre todos os sujeitos, com o objetivo de proporcionar uma educação significativa para todos os envolvidos no processo educacional, desconstruindo os pré-conceitos de uma educação feita para classe majoritária e dominante. Desta forma, sendo o surdo um sujeito de identidade e cultura própria, faz-se necessário que a escola minimize as diferenças linguísticas entre surdos e ouvintes, pois é a escola o único universo com duas línguas vigentes, a Libras e o Português, as quais precisam dialogar diariamente, sem que nenhuma esteja sobreposta à outra. Em busca da compreensão profunda do tema, a pesquisa tem como objetivo averiguar em que medida o Surdo tem conseguido efetivar os direitos propostos em Lei, recebendo uma educação bilíngue, que disponibilize a Libras como primeira língua (L1) e a Língua portuguesa como segunda língua (L2), de modo que ele utilize a Libras em sua comunicação e o Português no contexto escrito. Para isso, realizou-se uma pesquisa bibliográfica de cunho qualitativa, utilizando o referencial teórico que dialoga sobre a inclusão, o surdo e arquivos de leis.

Palavras-chave: Lei, Educação, Surdos.

INTRODUÇÃO

Inicialmente a surdez é definida como um problema de saúde que acarreta na imperfeição do aparelho auditivo, impossibilitando o sujeito a praticar em sua totalidade o sentido da audição, como afirma Nascimento e Raffa (2009), a deficiência auditiva ou surdez é considerada como a incapacidade total ou parcial de audição, devido problemas que afetam o aparelho auditivo. O indivíduo que é diagnosticado com uma condição de enfermidade que tem sua audição limitada é habitualmente conhecido por surdo. É importante ressaltar que o indivíduo surdo não é apenas aquele que tem perda total da audição, mas também o que a possui parcialmente.

No Brasil atualmente, temos uma definição jurídica de surdez a qual é definido pelo decreto nº 5.626. de 22 de Dezembro de 2005 em seu artigo 2º, nos seguintes termos:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.¹

E a escola vem buscando integrar o aluno surdo com algumas adaptações em sua estrutura com relação sua organização relativa ao seu sistema de ensino deste indivíduo surdo, a mesma tenta transformar-se em um espaço para todos, mesmo havendo ainda sérias debilidades. Mantoan (1987) ressalta que é necessário ensinar os alunos nas suas diferenças, sem diferenciar o ensino para cada um, uma vez que cada educando pode aprender no seu tempo e do seu próprio jeito.

Por isso, realizar a análise das conquistas do povo surdo dentro da sociedade de uma forma geral é de suma importância, pois é a oportunidade de compreender em que medida esse povo foi excluído socialmente e em que proporção conseguiram crescer e ganhar espaço linguístico dentro da sociedade, através de leis que legalizam sua língua no território nacional, e conseqüentemente dão oportunidade para o surdo interagir, construir e interpretar o mundo através de sua própria língua.

Acredita-se que a situação a qual os surdos têm sido submetidos é resultante de uma incompreensão desse sujeito e das suas verdadeiras necessidades educacionais. Nesse sentido, de acordo com Dizeu e Caporali (2005), os professores acabam usando os mesmos recursos e metodologias utilizadas com os ouvintes por não possuírem uma formação que melhor prepare para lidar com os diversos impasses que surgem diariamente ou que não se identificam com a causa e acham que estão fazendo uma “benevolência” ao aceitar um estudante surdo em sua sala de aula.

Para isso, buscar-se-á os enfoques teóricos sobre ensino/aprendizagem do surdo inserido na rede regular de ensino, proporcionando a reflexão tendo em vista as suas múltiplas complexidades, por se tratar de uma diferença linguística e conseqüentemente cultural e não ter um número adequado de profissionais habilitados para essa incumbência, ou seja, com formação suficiente para a execução de aulas que coloquem a Libras como instrumento linguístico de aprendizagem para o surdo.

METODOLOGIA

As percepções e ideias apresentadas neste artigo desenvolveram-se através de vivências em espaços educacionais, as quais confrontam a teoria e a prática, de modo a proporcionar a reflexão acerca do contexto educacional das pessoas surdas e as leis que regem esse processo, compreendendo quais pontos precisam ser ajustados para que o processo de ensino e aprendizagem da pessoa surda seja efetivado, tendo o surdo todos os seus direitos educacionais e linguísticos garantidos. Mediante todos os fatos vivenciados nos mais diversos ambientes educacionais, surge o interesse por dialogar acerca das problemáticas da inclusão e seu embasamento legal.

Para isso, foram necessárias leituras de autores favoráveis e contrários a inclusão, bem como das leis que regem esse processo, gerando o confronto entre a teoria e a prática, tendo como metodologia a revisão bibliográfica, focando em todos os níveis educacionais regulares, nos quais as pessoas surdas estejam incluídas, tendo o cunho qualitativo.

A INCLUSÃO E SUAS DIFERENÇAS

Silva (1993) afirma que, “Não há um indivíduo idêntico ao outro sendo, portanto, próprio do ser humano ser diferente”. Desta forma, impor a igualdade às diferenças é tentar apagar a individualidade de maneira brutal e marginalizar o direito não só de ser diferente, mas de também agir nas suas diferenças de maneira livre dentro da sociedade, visto que todos nós somos diferentes, em atitudes, pensamentos, ideologias e ações.

A intenção da inclusão é permitir que as pessoas com deficiência participem das atividades sociais e educacionais da comunidade tendo por objetivo oferecer uma educação em ambientes regulares, baseada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, que assegurou as crianças com deficiência o dever de estudar em classes comuns. Dispondo em seu art. 58, que a educação escolar deve situar-se na rede regular de ensino e determina a existência, quando necessário, de serviços de apoio especializado.

A lei prevê também recursos como classes, escolas ou serviços especializados quando não for possível a integração em classes comuns. O art. 59 completa a adequada organização do trabalho pedagógico que os sistemas de ensino devem assegurar, a fim de atender as necessidades específicas, assim como professores preparados para o atendimento especializado ou para o ensino regular, capacitado para integrar com os educandos portadores de

necessidades especiais nas classes comuns. A qualidade do processo de inclusão está, portanto, diretamente relacionada à estrutura organizacional da instituição.

É possível perceber dentro do ambiente escolar, uma resistência por parte da sociedade majoritariamente ouvinte, em aceitar o surdo e suas especificidades linguísticas e culturais, ou seja, o processo educacional é estruturado em bases de dominação e dominados, sem levar em consideração as diferenças individuais dos sujeitos que compõem o espaço escolar. Como afirma Dizeu e Caporali (2005, p.584):

Vivemos em uma sociedade na qual a língua oral é imperativa, e por conseqüência caberá a todos que fazem parte dela se adequarem aos seus meios de comunicação, independentemente de suas possibilidades. Qualquer outra forma de comunicação, como ocorre com a língua de sinais, é considerada inferior e impossível de ser comparada com as línguas orais.

A inclusão, portanto, implica em mudanças desse atual paradigma educacional para que se encaixe no mapa da educação escolar que estamos retrazendo com a visão voltada para todos que fazem parte desse construto. De acordo com Rosangela Gavioli Prieto (2006, pag. 33):

As instituições escolares, ao reproduzirem constantemente o modelo tradicional, não têm demonstrado condições de responder aos desafios da inclusão social e do acolhimento às diferenças, nem de promover aprendizagens necessárias à vida em sociedade (...)

Para que de fato a inclusão aconteça, a comunidade escolar precisa mudar suas práticas metodológicas, percebendo que a humanidade é regida pela diferença, de naturezas diversas e que por isso, a escola não pode manipular um ensino voltado para igualdades inexistentes ou para os grupos majoritários com um currículo rígido que deve ser seguido à risca pelos alunos, prejudicando aqueles que não conseguem encontrar-se dentro do modelo estabelecido.

Assim, diante do cenário “inclusivo”, surgem as grandes dificuldades de aquisição linguística dos alunos surdos, visto que quando incluídos precisam dominar duas línguas, a Libras e o Português, porém essa mistura de línguas comunicativas tem criado nas crianças uma desconexão entre as duas linguagens “aprendidas”, visto que eles acabam não conhecendo plenamente nenhuma das duas linguagens e continua sendo submissa a língua dos ouvintes, os quais não são obrigados a aprender a língua da comunidade surda.

A LIBRAS DENTRO DO PROCESSO INCLUSIVO

Dentro da diversidade humana, têm-se as produções e reproduções históricas que retratam as características próprias de seu povo. Tais características delimitam também os grupos linguísticos e assim a comunidade surda usuária da língua de sinais, que passou a mostrar seu pertencimento a uma cultura linguística diferente da comunidade, pois sua língua parte da modalidade visual-espacial e por isso percebem o mundo através da visão, ao contrário dos ouvintes que possuem a língua oral auditiva e transmitem sua cultura na modalidade oral e escrita.

Com a ampliação do espaço da metodologia oralista na década de 1980 a prática de sinalização manual foi sendo gradativamente silenciada e o oralismo considerado uma filosofia que buscava amoldar os surdos a sociedade ouvinte, através do ensino da língua oral de modo que os surdos deveriam estar inseridos nesse processo, para que estivessem incluídos e interagindo com a comunidade ouvinte, causando a aniquilação da cultura do povo surdo e de todas as produções literárias produzidas até o momento.

Mediante a falta de compartilhamento da língua de sinais na comunidade surda, a comunicação com os pares era destruída, ou no mínimo fragilizada, bem como o sentido e o senso de comunidade, sendo os surdos “amordaçados” contra a expansão de sua cultura linguística, tendo o desenvolvimento pleno de suas potencialidades impedida, como afirma Woodward (2000, p.17) “A representação inclui as práticas de significação e os sistemas simbólicos por meio dos quais os significados são produzidos, posicionando-nos como sujeitos”, ou seja, a identidade surda possui questões linguísticas e sociais próprias.

A língua de sinais durante toda a história se apresentou inferiorizada, como uma segunda opção, a qual servia apenas para suprir as necessidades comunicativas se o estudante surdo não conseguisse aprender a língua portuguesa, compreendida como língua superior, contradizendo a Declaração Universal dos Direitos Linguísticos em seu artigo 10º que

[...] considera inadmissíveis as discriminações contra a comunidade linguística baseada em critérios como o seu grau de soberania política, a sua situação social, econômica ou qualquer outra, ou o nível de codificação, atualização ou modernização alcançada pelas suas línguas. (BRASIL, 1996, p. 5)

Portanto, verifica-se que nenhuma comunidade linguística pode ser sobreposta a outra, pois diante de uma cultura aparentemente dominante como a ouvinte, muitos surdos tem rejeitado a sua cultura e identidade acarretando inclusive evasão escolar, pois muitos dos surdos sentem-se excluídos do ambiente escolar. Por isso, uma educação que valorize as duas

línguas é de extrema importância para a garantia da escolarização de qualidade do surdo e também para sua formação consciente sobre direitos e deveres, preparação para o mercado de trabalho e desenvolvimento pessoal e social.

Alguns autores como Alvez, Damázio e Ferreira (2010) afirmam que, o professor da sala de aula comum tem que buscar recursos e materiais diversos para proporcionar um ambiente propício à aprendizagem de todos os estudantes, porém a segregação presente em tantos séculos atrás parece continuar presente no contexto das salas de aulas regulares. Nessa mesma direção Dizeu e Caporali (2005, p. 588) “[...] essa língua fornece a criança surda à oportunidade de ter acesso à aquisição de linguagem e de conhecimento de mundo e de si mesma”, em vista disto é tão importante manter o relacionamento linguístico através da Libras na comunidade surda.

Em consonância com o artigo 24 da Declaração Universal dos Direitos Linguístico (1996, p. 9), “Todas as comunidades linguísticas têm direito a decidir qual deve ser o grau de presença da sua língua [...]”, mas diante de uma modalidade linguística diferente, as escolas têm se negado a implantar a língua de sinais como parte integrante de seu currículo e assim trabalhar a cultura desse povo, para valorização dos mesmos dentro da sociedade.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Na inclusão é necessário conhecer a diversidade dos participantes da escola, bem como a cultura de cada um, assim, como um ser linguisticamente cultural o surdo irá sempre propor para a escola o enfrentamento das barreiras de comunicação e da aceitação de sua língua, pois não é mais aceitável que a escola inclusiva finja a igualdade e desvalorize a língua de sinais, com metodologias e práticas educacionais que só utilizam a língua portuguesa como base.

Desta forma, apresenta-se para a escola e para os professores da inclusão o desafio de conhecer as literaturas traduzidas, adaptadas e construídas pela comunidade surda, para que sua metodologia de ensino não esteja voltada apenas para a maioria, de modo que ao trazer as contações infantis o mesmo consiga unir à versão voz a versão sinalizada, para que as crianças surdas passem a conhecer a amplitude de sua língua.

Segundo Strobel (2008, p. 24)

(...) o jeito do surdo entender o mundo e de modificá-lo a fim de torná-lo acessível e habitável ajustando-os as suas percepções visuais, que contribuem para a definição de suas identidades e das – almas das comunidades surdas. Isto significa que abrange a língua, as idéias, as crenças, os costumes e os hábitos de povo surdo.

É notório que o Surdo possui uma forma única de perceber e interagir com o mundo, por isso vivenciar a experiência de uma educação efetivamente direcionada a essa diferença linguística e cultural, torna-se elemento fundamental para inclusão do povo surdo no contexto escolar, pois é através de sua língua que ele terá contato com todos os conteúdos curriculares, por isso o professor precisa compreender esse sujeito e buscar metodologias que atendam a essa diferença.

Segundo a Secretaria de Educação do Distrito Federal:

É importante utilizar com alunos surdos, uma didática que estimule o canal visual. As atividades devem ocorrer de forma a vivenciar experiências, e deve transpor as quatro paredes da instituição educacional, devendo visitar locais distintos, para que possa vivenciar diversas situações de forma contextualizada, lúdicas e com utilização de muito material concreto, já que o acesso à informação pelo aluno surdo não é auditivo, e sim visual (SEDF, 2006, p.16)

A escola é o reflexo da sociedade, assim à medida que a sociedade evolui a escola precisa acompanhar essa evolução, para que seus usuários vejam a escola como parte fundamental da sua formação, por isso, entender a necessidade linguística do povo surdo é fundamental e fazer do mesmo um ser atuante nesse ambiente de inclusão é crucial, pois é na escola que o aluno irá desenvolver seu potencial de cidadão crítico e social.

CONCLUSÃO

As escolas hoje vivenciam um momento histórico, lutam pela construção de uma sociedade que preza por igualdade e respeito às diferenças. A proposta da educação inclusiva é plausível, porém desafiadora. Sabe-se que existe a inserção do aluno surdo nas escolas de ensino regular, entretanto, o direito dos alunos surdos de ter acesso ao conhecimento em sua língua não são respeitados.

A inclusão dos surdos em salas de ensino regular é feita de forma errante, pois promovem uma “falsa inclusão”, uma vez que eles têm acesso a sala de aula, mas as metodologias das aulas e os atendimentos a esses sujeitos, como o acompanhamento educacional especializado, que são de extrema importância, não são adaptados. Dessa forma, eles são excluídos, e o seu processo de aprendizagem se torna ainda mais difícil.

A lei 10.436 que prevê o ensino bilíngue, tendo como foco o ensino da primeira língua dos surdos, a Libras e como segunda a Língua Portuguesa, preferencialmente na modalidade escrita, além de garantir ao aluno surdo a presença do intérprete, não tem sido efetivado no processo de inclusão e por esse motivo o surdo vive ‘ilhado’, sem interação com os demais sujeitos da escola.

Objetivando a efetivação dos direitos dos alunos surdos na rede regular de ensino, faz-se necessária adaptação curricular pedagógica, a presença de um intérprete, acompanhamento de um professor capacitado, ambiente escolar adequado, o ensino bilíngue sendo aplicado com um método que seja eficaz e distinto dos usados com os ouvintes, e a valorização da Libras por parte dos professores e de todo corpo docente da escola, só assim a barreira da comunicação será desconstruída, haverá a inclusão efetivamente e um novo cenário será construído.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 15/07/2018.

_____. Declaração Universal dos Direitos Linguísticos. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/a_pdf/dec_universal_direitos_linguisticos.pdf>. Acesso em 02/ 08/ 2018.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei número 9394, 20 de dezembro de 1996.

DAMÁZIO, Mirlene F. M., ALVES, Carla B. e FERREIRA, Josimário de P. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: abordagem bilíngue na escolarização de pessoas com surdez. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

DIZEU, Liliane Correia Toscano de Brito; CAPORALI, Sueli Aparecida. A língua de Sinais Constituindo o Surdo como sujeito. Educ. Soc. Campinas, Vol.26. P. 583- 597, 2005. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a14v2691>>. Acesso em: 09/ 07/ 2018.

MANTOAN, M.T.E. Educação de deficientes mentais: O itinerário de uma experiência. Campinas, 1987.

NASCIMENTO, Márcia M; RAFFA-ARUJA, Ivete. Inclusão Social: primeiros passos. São Paulo: Giracor, 2009.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Orientações Pedagógicas / Deficiência Auditiva. Brasília: SEDF, 2006.

STROBEL, Karin. As Imagens do Outro Sobre a Cultura Surda. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2008.

WOODWARD, K. (2000). Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In Silva, Tomaz Tadeu da (org.). Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais. 07-72. Petrópolis: Vozes.